



IN CASTRO
IDEIAS E NEGÓCIOS

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 2/INC/2015

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas foi elaborado nos termos do **Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO**, aprovado por deliberação de Câmara, de 27 de Maio de 2015. As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante do Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO, de eventuais orientações técnicas e/ou de gestão associadas e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respetivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos. As candidaturas para acesso à carteira de serviços disponibilizada pelo Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO são apresentadas em contínuo, sendo os respetivos Avisos divulgados, através do Portal (<http://www.castroverdeinveste.pt>). O presente Aviso estipula o seguinte:

1. ÂMBITO

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas contempla todos os projetos que se enquadrem nos domínios de intervenção previstos do Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO e que contribuam para o objetivo específico de promoção da diversificação da base económica e criação de emprego qualificado no concelho de Castro Verde.

2. FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

2.1 - A candidatura é apresentada ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento da Câmara Municipal de Castro Verde por via do envio para o endereço eletrónico geral@castroverdeinveste.pt do formulário disponível em <http://www.castroverdeinveste.pt> devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos referidos no artigo 11.º do Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO.



IN CASTRO
IDEIAS E NEGÓCIOS

2.2 - Cada candidato poderá apresentar apenas uma candidatura no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso.

2.3 - O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e processa-se em contínuo ao longo dos três meses seguintes, passíveis de prorrogação por parte do Município de Castro Verde por períodos de igual duração.

2.4 - A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao endereço eletrónico disponibilizado para o efeito – geral@castroverdeinveste.pt -.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E ACEITAÇÃO DE CANDIDATOS

Constituem candidatos a utilizadores com domiciliação no Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO, para efeitos do presente Aviso, os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo n.º 10 do Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1 - As candidaturas devem obedecer às condições previstas no Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO.

4.2 - As candidaturas recebidas serão objeto de avaliação técnica por parte do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, nos termos do disposto do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO, sem prejuízo da possibilidade de recurso ao parecer especializado de outros serviços municipais ou entidades externas ao Município.

4.3 - A aceitação ou não aceitação das candidaturas recebidas compete ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, mediante proposta do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento sustentada na avaliação técnica referida no número anterior.



IN CASTRO
IDEIAS E NEGÓCIOS

5. DATA LIMITE DE COMUNICAÇÃO DA ADMISSÃO E ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 - A comunicação aos candidatos da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação das candidaturas é efetuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o registo de entrada no endereço eletrónico disponibilizado para o efeito - gad@cm-castroverde.pt -, salvo se forem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do disposto no número seguinte.

5.2 - A aceitação da decisão é formalizada mediante a assinatura de contrato.

5.3 - A decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o contrato no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da sua notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato e aceite pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento da Câmara Municipal de Castro Verde.

6. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

6.1 - O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento poderá, em sede de análise de admissibilidade das candidaturas e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao candidato esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

6.2 - Se, findo este prazo, não forem prestados pelo candidato os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respetiva candidatura será analisada com base na documentação disponível.

6.3 - A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 5.1 têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respetiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.



IN CASTRO
IDEIAS E NEGÓCIOS

7. DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS

Os resultados contendo a lista de candidatos admitidos são objeto de divulgação pública no portal <http://www.castroverdeinveste.pt> .

8. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E/OU ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento da Câmara Municipal de Castro Verde poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso, no Regulamento de Utilização do Centro de Ideias e Negócios IN CASTRO e no Formulário de Candidatura, as quais serão divulgadas no portal <http://www.castroverdeinveste.pt> .

9. OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO

Os candidatos podem obter mais informações através do endereço eletrónico geral@castroverdeinveste.pt ou por contato telefónico através do número 286 328 423.

Castro Verde, 16 de Setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde,

Francisco Duarte